



Prefeitura
Municipal de

Jaguaribara

Administração Edvaldo Almeida Silveira

LEI Nº 279, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1990

Autoriza a abertura do Crédito Especial, adicional ao vi
gente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara ,
no valor de Cr\$ 220.000,00, para os fins que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu san
ciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a a
brir, adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, o Crédito
Especial, no valor de Cr\$ 220.000,00(DUZENTOS E VINTE MIL CRUZEIROS), para fazer face
com as despesas com a aquisição do imóvel e implantação do almoxarifado da Secretaria
de Educação, Cultura e Desporto, como a seguir discrimina:

07 - SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS

07.08000000.000 - EDUCAÇÃO E CULTURA

07.08070000.000 - ADMINISTRAÇÃO

07.08070250.000 - Edificações Públicas

07.08070251.015 - Implantação do Almoxarifado da Secretaria de Educação, Cultura
e Desporto

4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 - INVESTIMENTOS

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 220.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários a cobertura do Crédito mencionado
no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma da Lei Federal nº 4.320, de 17 de
março de 1964, através de anulações parciais de dotações orçamentárias, como a seguir
discrimina:

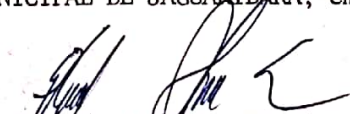
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

99.99999999.001 - Reserva de Contingência

9.9.9.0 - Reserva de Contingência.....Cr\$ 220.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga
das as disposições em contrário.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, em 10 de novembro de
1990.


Edvaldo Almeida Silveira
PREFEITO MUNICIPAL